



PORTARIA N.º 373, DE 08 DE JULHO DE 2026. Nomeia **ANTONIO AMARILDO DA SILVA GERMANO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO II**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 08 de julho de 2026, **ANTONIO AMARILDO DA SILVA GERMANO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO II**, no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, simbologia **EI-2**, criado pela Lei Complementar N.º 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar N.º 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar N.º 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto N.º 1.543, de 11 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

PORTARIA N.º 374, DE 08 DE JULHO DE 2026. Nomeia **VITORIA KAROLAINY ROCHA MENDES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 08 de julho de 2026, **VITORIA KAROLAINY ROCHA MENDES** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO I**, na Controladoria-Geral do Município, simbologia **EI-1**, criado pela Lei Complementar N.º 94, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar N.º 109, de 22 de julho de 2022 e pela Lei Complementar N.º 155, de agosto de 2025, regulamentada pelo Decreto N.º 1.543, de 11 de fevereiro de 2026. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Controladoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 08 de julho de 2026. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL**.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 19, DE 08 DE JULHO DE 2026. **PROMOVE A SERVIDORA RELACIONADA ABAIXO, NA PRIMEIRA REFERÊNCIA DA CLASSE “C” DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI N.º 3.680, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.** **O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 2º, IV, do Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os artigos. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar N.º 001, de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** que a servidora relacionada abaixo, não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punições disciplinares nos últimos 2 (dois) anos, não se encontra cedida a outro ente federado, cumpriu capacitações relacionadas às atribuições de seu cargo com carga horária mínima de 140 (cento e quarenta) horas e não consta em seus assentos funcionais 10 (dez) ou mais faltas não justificadas nos termos do art. 14, da Lei 3.680, de 23 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o art. 14, inciso I, da Lei 3.680, de 23 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o fato dessa Controladoria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que se trata o art. 14, inciso VI, da Lei N.º 3.680, de 23 de novembro de 2023, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Promoção. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER** a servidora para a primeira referência da classe “C” do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais integrantes do ambiente de especialidade auditoria e controle interno da carreira de auditoria e controle interno, objeto da Lei 3.680, de 23 de novembro de 2023, conforme tabela abaixo:

Ord	Servidor	Matricula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Atual	Período
1	MARIA KILSA MOREIRA DA CRUZ	56045	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUDICI-B6	AUDICI-C1	18/06/2025 À 17/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros, que retroagirão a 18 de junho de 2026. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 47, DE 06 DE JULHO DE 2026. Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal e Fiscal substituto dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: **I** – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; **II** – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; **III** – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que